

Ofício nº 4300/2017-GAPRE

Maringá, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 595/2017 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para a implantação de espaço de lazer no Conjunto Ney Braga, dotado de Academia da Terceira Idade, parque infantil e outros equipamentos, nos moldes do Projeto "Meu Campinho", anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal a respeito de área disponível no referido bairro.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

Parecer técnico 320/2017

Maringá, 20 de outubro de 2017.

Em atendimento ao processo nº 52665/2017, requerido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, solicitando a possibilidade de Implantação de um espaço de lazer, no Conjunto Residencial Ney Braga, com Academia da Terceira Idade, parque infantil, iluminação e área de convivência com jardins, bancos e mesas nos moldes do Projeto “Meu Campinho”, do Governo do Estado, informamos o seguinte:

Conforme vistoria no lote: 000, quadra 033, cadastro imobiliário 43092950, localizado na área de “Fundo de Vale” do Conjunto Residencial Governador Ney Braga de propriedade do Município, foi constatado que na localidade há um curso hídrico, nascentes e duas áreas de solo hidromórfico. De acordo com a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Art. 4º, considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 m, para os cursos d’água de menos de 10 m de largura, e as áreas no entorno das nascentes e solos hidromórficos no raio mínimo de 50 m.

Assim, a Área de Preservação Permanente (APP) do córrego Maringá ocupa uma grande porção do lote (Figura 1). Parte da APP já está coberta com vegetação nativa, mas há no seu interior um gramado extenso, pista de corrida, campo de futebol, um palco e uma estrutura de madeira (Registros Fotográficos 01 ao 07).

Há necessidade de recuperação da APP com a demolição de todas as construções existentes no seu interior, com o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas com pelo menos 1,5 m de altura e monitoramento das mudas por pelo menos 3 anos após o plantio, até que estas estejam estabelecidas, e com o cercamento da área para evitar a depredação do plantio e da APP por vândalos.

Entre a Rua Gralha Azul e a área de APP do córrego Maringá há uma faixa estreita com largura que varia entre 3 m a 25 m (veja a Figura 1). Esta faixa do lote poderia ser utilizada para a implantação dos espaços de lazer citados acima.



Figura 1: Localização do curso d'água do Córrego Maringá (em azul-escuro), da faixa de APP da margem esquerda do córrego (em verde-claro), de duas nascentes, com os seus respectivos raios de 50 m (em vermelho), de duas áreas de solo hidromórfico (em amarelo), de uma estrutura de madeira, de um palco (área em vermelho) e de um campo de futebol (em roxo).



Registro Fotográfico 01 – Vista do Ribeirão Maringá.



Registro Fotográfico 02 – Vista da APP do lote 000 parcialmente degradada, composta por espécies exóticas (leucenas) e algumas nativas.



Registro Fotográfico 03 – Vista da APP do lote 000 parcialmente degradada.



Registro Fotográfico 04 – Vista da APP do lote 000 parcialmente degradada, composta por espécies exóticas (leucenas) e algumas nativas.



Registro Fotográfico 05 – Campo de Futebol com parte inserido na Área de Preservação Permanente.

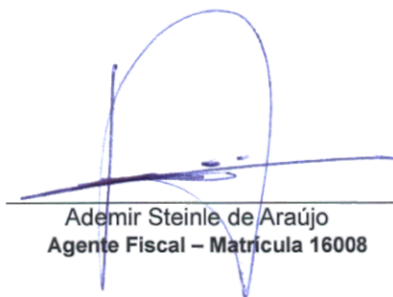


Registro Fotográfico 06 – Palco de apresentação com parte na Área de Preservação Permanente.

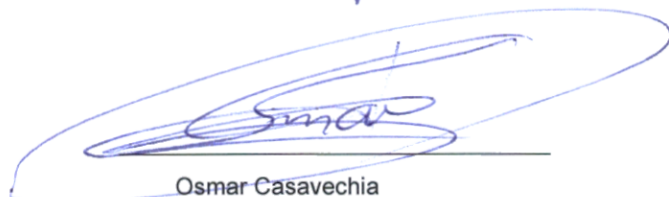


Registro Fotográfico 07 – Estrutura de madeira inserida na Área de Preservação Permanente.

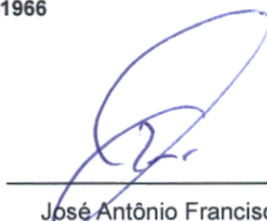
Sem mais,


Ademir Steinle de Araújo
Agente Fiscal – Matrícula 16008


Denis Jun Hirata
Agente Fiscal – Matrícula 41965


Osmar Casavechia
Agente Fiscal – Matrícula 41966


Mauricio Bonesso Sampaio
Engenheiro Florestal – Matrícula 41741


José Antônio Francisco de Oliveira
Coordenador de Serviço - Matrícula 31983